

I N D I C A Ç Ã O = Nº <sup>10</sup> 009/93

O Vereador que esta subscreve, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, indica ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de organização de uma comissão ambiental permanente, conforme dispõe o artigo nº 171, IX do § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, aos 29 de janeiro de 1993.

Eustáquio Alves da Silva  
Eustáquio Alves da Silva  
Vereador

APROVADO em única discussão  
por 10x0  
Sala das Sessões, 01/02/1993.  
Ass. Eustáquio Alves da Silva  
Presidente